



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E P.

LEI Nº 1.633, de 20 de maio de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. /
OSVALDO NEVES PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. OSVALDO NEVES PEREIRA, sito a rua 5/ de Abril, canto com a Trav. do Honório, limitando-se pelo lado de baixo com terreno aforado por Maria das Graças Oliveira (pela Trav. do Honório); pelo lado esquerdo com terreno aforado a Antonio Farias de Souza e fundos com quem de direito, medindo pela rua 5 de Abril dez (10m,00 pela Trav. do Honório, onze metros e trinta centímetros/ (11m,30):.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 20 de maio de 1963.

Edmundo Soares de Lima
Presidente
Edmundo Lima
1º Secretário
Henrique Rocha
2º Secretário.